

# 2017

## Pauta da 30ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**07/07/2017**



# PAUTA

## 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/07/2017, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:  
Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 029/2017, de 06/07/2017;

#### •Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 164/2017** - Que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre o novo Código de Obras e Edificações do Município de Ipameri e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue em anexo.

#### •Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:

- Moção de Congratulações e Aplausos ao **“Sindicato Rural de Ipameri”**

#### •Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 163/2017** – Implantação de uma horta comunitária no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 047/2017**, de autoria do Vereador **Alisson Rosa**, que “Institui o Programa de Apoio ao Esporte e dá outras providências.



# PAUTA

**Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da Tribuna, o Ilmo. Sr. Humberto Gebrim, Secretário Municipal de Planejamento, com o propósito de explanar sobre os questionamentos dos vereadores.

Convidar para fazer uso da tribuna a Ilma. Sra. Elia Maria de Moura, Presidente do FUMPI, para expor sobre os débitos previdenciários do Poder Executivo Municipal.

## 5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de agosto: 01, 02, 08, 22 e 29 às 14:00h

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a "Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor", e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o "Dia do Ciclismo" no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).



### Para meditar

"Quem quer agradar a todos não agrada a ninguém".

**(Jean-Jacques Rousseau).**

**06 de julho – "Dia do Ingresso das Mulheres nas Fileiras da Marinha"**



# PAUTA

# ATENÇÃO!

Você tem dinheiro a receber do governo em razão de decisão judicial?



Foi aprovado projeto que devolve ao governo todos os valores que ele depositou há mais de dois anos, mas não foram sacados.

**São os chamados precatórios e requisições de pequeno valor.**

SenadoFederal



## REQUERIMENTO Nº 164/2017

Os Vereadores que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requerem providências da Mesa Diretora para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

**Que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre o novo Código de Obras e Edificações do Município de Ipameri e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue em anexo.**

**JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo principal, simplificar e desburocratizar o licenciamento de obras na cidade, mas mantendo os cuidados com os impactos urbanísticos, respeitando o plano Diretor Municipal, bem como as normas legais atualmente em vigor.

O atual Código de Edificações do Município de Ipameri, foi criado pela Lei Municipal nº 702/1993, o que de certa forma com o passar dos anos, necessita urgentemente de alterações, principalmente, acordo com o Plano Diretor, criado em 2008.

O novo Código estabelece normas para elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos estruturais e funcionais, cujo objetivo é disciplinar a aprovação, a construção e a fiscalização, assim como as condições mínimas que satisfaçam a salubridade, estabilidade, acessibilidade e habitabilidade das obras em geral.

Além do mais, a ideia do novo código é valorizar os impactos das construções para a cidade e não a análise minuciosa de detalhes internos do empreendimento, cabendo ao Poder Público a avaliação dos projetos focando no aspecto urbanístico, ambiental, de sustentabilidade, acessibilidade e segurança de uso da construção, em acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Em que pese a existência de obras construídas anteriormente ao vigente Plano Diretor em desacordo com as normas atuais, muitas delas há anos quiçá décadas, não podem ser regularizadas senão com a aprovação do presente. E dentre as vantagens na regularização das referidas obras, citamos:

a) Pelo proprietário: a obtenção do habite-se, sua regularidade perante os órgãos públicos, a possibilidade de financiar construções, reformas ou ampliações, dar como garantia quando necessário, permitir a transmissão regular para que o adquirente possa financiar a aquisição do imóvel, dentre outras.

b) Pelo Município: recebimento pelas licenças, aprovação, habite-se, ISS, IPTU sobre a construção, etc.

Portanto, tanto por parte do proprietário quando da municipalidade são diversas as vantagens na aprovação destas situações já consolidadas há anos.

A própria região também ganha com a regularização das obras, valorizando o entorno ao tornar legal aquelas construções.

O presente Projeto de Lei, se aprovado, será um instrumento eficaz para o planejamento urbano, garantindo o direito à cidade em suas ações no processo de planejamento e organização do Poder Público em suas ações, sua esfera de competência territorial.

Assim, a Política Municipal se insere em um cenário que garanta a contemplar os cidadãos a melhoria da qualidade de vida e o progresso dos indicadores sociais do Município, sobretudo, nos quesitos saúde, segurança pública e meio ambiente, o que beneficiará a todos, tanto aos administrados quanto aos administradores do Município de Ipameri-GO.

Assim sendo, encaminhamos ao Poder Executivo Municipal para melhor análise, estudos e aprimoramento de acordo com a normas legais em vigor, e que posteriormente volva a essa casa de leis.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de julho de 2017

**Jânio Pacheco**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E  
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do plenário, requerem a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações ao Presidente do Sindicato Rural de Ipameri, Senhor Eduardo Carneiro Machado, extensiva a todos os diretores dessa entidade, pelo brilhantismo e sucesso da 61ª Expo Agro de Ipameri, a qual a cada ano se destaca consolidando ainda mais como tradicional evento em nosso município.

Aos 23 dias do mês de junho de 1956, foi fundada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE IPAMERI**, tendo como responsáveis a seguinte comissão, composta pelos Senhores: Eugênio Juvenal; José Barbosa de Faria; Joaquim Gonzaga; Paulo Rossi Arantes; Petrônio Taliton de Faria; José Jorge Estrela; Odilon Vaz.

Anos mais tarde, aos 31 dias do mês de maio de 1.967, a Associação Rural de Ipameri deu lugar ao



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

**SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, se destacando como fundador, o Sr. Odilon Vaz, com o fim específico de reunir e representar a classe ruralista, na busca da Ação de entendimento a seus interesses econômicos e sociais, contando com a colaboração dos poderes públicos, com os produtores filiados a este Sindicato e com a contribuição da sociedade Ipamerina, bem como das cidades circunvizinhas, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Atualmente, contém 677 (seiscentos e setenta e sete) associados, entre eles, parte dos ruralistas do município de Urutaí-GO, e extensão de base territorial do Sindicato Rural.

Além dos serviços prestados aos associados, como: Livro Caixa de Atividade Rural; Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF; Imposto Territorial Rural - ITR e Ato Declaratório Ambiental, tem também realizados diversos eventos ao público geral, tais como: Treinamentos - SENARGO/Ip; Festival Gastronômico Rural; Agro Brasília - DF; Seminário Mercado de Grãos; Campo em Ordem; Seminário Regional de ITR; Seminário Regional da Previdência Social - Aposentadoria Rural; Lançamento do programa de Patrulha Rural Monitorada (Cadastrados); Programa de Assistência Técnica/Leite (Cadastrados) e Programas Especiais.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

Para tanto, com a realização da Exposição Agropecuária de Ipameri, merece mais uma vez que se destaque a disposição e competência da diretoria do Sindicato Rural de Ipameri, liderada pelo seu presidente Eduardo Carneiro Machado, que não hesitou um só instante em levar a termo tão difícil empreitada, considerando a grave crise que o mercado brasileiro está sofrendo, onde Ipameri não é exceção.

Diante disso, considerando o empenho que é dispensado por todos os membros da organização do evento que não mediram esforços para o sucesso da festa sob a dedicação e a responsabilidade com que são conduzidos a nossa homenagem e os nossos cumprimentos pelo sucesso e brilhantismo da festa.

Indubitavelmente, que o Sindicato Rural de Ipameri desempenha um forte papel na defesa e no incentivo aos produtores rurais, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico e social de nossa região.

O Sindicato Rural de Ipameri tem proporcionado a nossa região vivenciar o fortalecimento da agricultura que está chegando, agregando esse potencial produtivo aos grandes produtores, que nos colocam numa posição de reconhecimento



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

como uma das melhores produtoras da região e do Estado de Goiás para o segmento do agronegócio.

Ipameri possui homens e mulheres que trabalham incansavelmente pelo nosso desenvolvimento, fazendo com que suas propriedades rurais produzam o suficiente para impulsionar nossa economia. Aliás, o agronegócio é fundamental para o nosso desenvolvimento, porque destaca toda a força da economia local. E o Sindicato Rural, tem demonstrado isso, através deste grande evento que é a Expo Agro de Ipameri. Tornando assim, mais do que uma atividade econômica, essa festa é uma referência para nós, um evento de grande sucesso e brilhantismo.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Congratulações ao Presidente do Sindicato Rural desta cidade, na pessoa do Sr. Educado Carneiro Machado, extensiva ao demais diretores.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador Douglas Troncha



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Sindicato Rural de Ipameri)

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Ronni

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador



## **REQUERIMENTO Nº 163/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

### **Implantação de uma horta comunitária no Distrito de Domiciano Ribeiro.**

**JUSTIFICATIVA:** Com a preocupação de estimular a prática de cultivo e consumo de alimentos saudáveis na comunidade do Distrito solicito que seja implantada uma horta comunitária. As hortas comunitárias têm uma longa história e são uma alternativa viável, pois contribuem na ocupação benéfica de terrenos baldios ou particulares subutilizados na área urbana.

Estes terrenos, que, muitas vezes, são utilizados como depósito de entulhos e se transformam em focos de contaminação e transmissão de doenças passam a ser protegidos e conservados evitando problemas sanitários. Elas são também uma fonte importante de alimentos para inúmeras famílias e ajudam, principalmente, idosos e crianças a terem uma atividade saudável quando lidam com a terra e com a produção de alimentos, gerando renda para família e economia para o município.

A implantação da horta comunitária será de grande valia onde poderá atender a Escola Municipal, a Creche e o Centro de Convivência do Distrito. A produção alimentos promoverá o acesso e disponibilidade dos mesmos, de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar para a população propiciando igualmente a oportunidade de trabalho e a geração de renda.

Por estes motivos aguardamos medidas urgentes para o atendimento da presente solicitação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de maio de 2017.

*Ricardo de Oliveira Carneiro*  
Vereador